Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 14 páginas

sábado, 10 de junho de 2006 - nº 729 - Ano X

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 16.660/04 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 047/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Engeva - Engenharia, Comércio e Construções Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 229/05. - VIGÊNCIA: 60 dias - ASSINATURA: 21/03/06.

PROCESSO N.º 6.245/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - OBJETO: Comercialização, em âmbito nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e também a carga em máquina de franquear. - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 29/03/06.

PROCESSO N.º 5.214/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 058/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Ibanez Advogados Associados - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 34/03 - VIGÊNCIA: 06 meses - VALOR: R$ 27.000,00 - ASSINATURA: 03/04/06.

PROCESSO N.º 6.305/05 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 063/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Guedes Barbosa Projetos e Obras Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 138/05. - VIGÊNCIA: 45 dias - ASSINATURA: 07/04/06.

PROCESSO N.º 28.257/05 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 066/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: DB Construções Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 246/05. - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINATURA: 13/04/06.

PROCESSO N.º 9.794/04 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 070/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Elo Impressões e Cópias Reprográficas Ltda. ME - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 133/04 - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 12.000,00 - ASSINATURA: 28/04/06.

PROCESSO N.º 26.734/05 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 077/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Constrani Engenharia Construções e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 235/05. - VIGÊNCIA: 40 dias - ASSINATURA: 05/05/06.

PROCESSO N.º 28.257/05 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 080/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: DB Construções Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 246/05 - VALOR: R$ 1.400,00 - ASSINATURA: 08/05/06.

PROCESSO N.º 16.660/04 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 082/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Engeva - Engenharia, Comércio e Construções Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 229/05 - VALOR: R$ 36.452,83 - ASSINATURA: 09/05/06.

PROCESSO N.º 19.889/01 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 083/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Clausevi Celestino Pereira - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 63/02. - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 09/05/06.

PROCESSO N.º 11.625/05 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 084/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Praiaterra Construtora Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 213/05 - VALOR: R$ 42.832,74 - ASSINATURA: 11/05/06.

PROCESSO N.º 3.347/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: RCL Comercial Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de analisador hematológico totalmente automatizado, destinado à Secretaria de Saúde. - VIGÊNCIA: 90 dias - VALOR: R$ 15.180,00 - ASSINATURA: 19/05/06.

PROCESSO N.º 6.305/05 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 089/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Guedes Barbosa Projetos e Obras Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 138/05 - VALOR: R$ 50.084,14 - ASSINATURA: 19/05/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 09 de junho 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.289/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/06 - OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura. - **HOMOLOGAÇÃO** - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - **MAX-FER COMERCIAL LTDA.,** os itens: 01 no valor unitário de R$ 15,60, perfazendo o valor total de R$ 1.092,00, 02 no valor de R$ 45,90, perfazendo o valor total de R$ 3.213,00, 06 no valor unitário de R$ 26,00, perfazendo o valor total de R$ 1.560,00, 10 no valor unitário de R$ 19,00, perfazendo o valor total de R$ 1.140,00, 11 no valor unitário de R$ 8,40, perfazendo o valor total de R$ 504,00, 12 no valor unitário de R$ 31,00, perfazendo o valor total de R$ 1.860,00. - **MAURO CESAR DOS SANTOS – SALTO ME,** os itens: 03 no valor unitário de R$ 14,00, perfazendo o valor total de R$ 840,00, 05 no valor unitário de R$ 12,40, perfazendo o valor total de R$ 744,00, 07 no valor unitário de R$ 16,80, perfazendo o valor total de R$ 1.008,00, 09 no valor unitário de R$ 5,20, perfazendo o valor total de R$ 312,00, 13 no valor unitário de R$ 4,80, perfazendo o valor total de R$ 384,00, 18 no valor unitário de R$ 9,20, perfazendo o valor total de R$ 276,00. - **ELETROMEGA COMERCIAL LTDA.,** os itens: 04, no valor unitário de R$ 31,50, perfazendo o valor total de R$ 1.890,00, 08 no valor unitário de R$ 54,50, perfazendo o valor total de R$ 3.270,00, 14 no valor unitário de R$ 7,00, perfazendo o valor total de R$ 560,00, 15 no valor unitário de R$ 0,72, perfazendo o valor total de R$ 36,00, 16 no valor unitário de R$ 0,72, perfazendo o valor total de R$ 36,00, 19 no valor unitário de R$ 2,45, perfazendo o valor total de R$ 49,00. - **EMATELL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** o item: 17, no valor

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

unitário de R$ 12,00, perfazendo o valor total de R$ 360,00. O item 20 foi fracassado. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de junho de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 12.016/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/06
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, com entregas parceladas, para execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional Atibaia D1/CDHU, de acordo com o Convênio n.º 03.00.00/6.00.00.00-0224/05, por um período de 03 (três) meses.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2.006.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 08 de junho de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.508/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 78/06 - OBJETO: Aquisição de Out-Doors, Banners Digitais, Faixas e Cartazes, destinados à diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público, que houveram esclarecimentos referente as dúvidas solicitadas por empresas interessadas na presente licitação. Notificamos que a Ata n.º 131/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Atibaia/SP, 09 de Junho de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.854/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 85/06 - OBJETO: Prestação de serviços de transporte, através de veículos de passageiros tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público, que houveram esclarecimentos referente as dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos que a Ata n.º 133/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Atibaia/SP, 09 de Junho de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.498/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/06 - OBJETO: Aquisição de um veículo modelo popular, motor 1.0, 0km, na cor branca, a gasolina, três portas, e uma motocicleta 0km 125 CC, destinados ao sorteio nos termos da Lei Complementar 454/2005. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA., o item: 01 no valor de R$ 21.610,00. - J. TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., o item: 02 no valor de R$ 5.200,00. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 dias do mês de junho de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 09 de junho de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 364 de 28 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, **comunica o resultado final da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar**

Poder Executivo

dos Direitos da Criança e do Adolescente e, convoca os candidatos eleitos e os respectivos suplentes, para sessão solene de diplomação:

CLASSIFICAÇÃO

1º Laura Sanches Granda
2º Wanderley Silva de Souza
3º Irene Braga
4º Maria Assunção Ramos Rolli
5º Arlete Sayuri Nishimura de Novaes
6º Darci Aparecido Forão
7º Rogério Jorge Dantas
8º Benedita Maria Borghi Nishiguti
9º Waldir Gil de Oliveira
10º Eliana Tiemi de Campos Nishimura
11º Mirian Tomi Shirosawa Adati
12º Marta Aparecida Luiz
13º Pamela Isabel Rubio Rubio
14º Maria Aparecida de Cicco
15º Marilene Correa Iguma
16º Célia Di Giaimo

VOTOS VÁLIDOS: 5099
VOTOS NULOS: 05
VOTOS EM BRANCO: 01

ELEITOS

LAURA SANCHES GRANDA
WANDERLEY SILVA DE SOUZA
IRENE BRAGA
MARIA ASSUNÇÃO RAMOS ROLLI
ARLETE SAYURI NISHIMURA DE NOVAES

SUPLENTES

DARCI APARECIDO FORÃO
ROGÉRIO JORGE DANTAS
BENEDITA MARIA BORGHI NISHIGUTI
WALDIR GIL DE OLIVEIRA
ELIANA TIEMI DE CAMPOS NISHIMURA

I – Ficam os candidatos eleitos e os suplentes convocados para sessão solene de diplomação que realizar-se-á em 30 de junho de 2006.
E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se o presente comunicado e convocação em livro próprio deste Conselho, afixe-se no quadro de comunicações do CONDICA, publique-se na Imprensa Oficial de Atibaia e comunique-se a Doutora Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 08 de junho de 2006.

MARA DE CASTRO VALENTE
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,05 de junho de 2006
Reclamante:Airton Mendes
Empresa Reclamada: Master Check Serviços de Informações Comercial
Processo n.º 14.122/05 de 06/06/2005

Notificamos a empresa Master Check Serviços de Informações Comercial para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pelo Sr. Ailton Mendes.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº8078/09 (CPDC).

Atenciosamente,

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,05 de junho de 2006
Reclamante:Luis Camilo do Nascimento Filho
Empresa Reclamada: Metrolins Informática Ltda-ME/Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Atibaia
Processo n.º 27.318/05 de 21/11/2005

Notificamos a empresa Metrolins Informática Ltda-ME/Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pelo Sr. Luis Camilo dos Nascimento Filho.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº8078/09 (CPDC).

Atenciosamente,

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,05 de junho de 2006
Reclamante:Célio Bastos de Carvalho
Empresa Reclamada: Bradesco Saúde/ Hospital Albert Sabin
Processo n.º 18.678/05 de 26/07/2005

Notificamos o Sr. Célio Bastos de Carvalho para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Bradesco Saúde/Hospital Albert Sabin.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,05 de junho de 2006
Reclamante:José Aparecido da Silva
Empresa Reclamada: Assurant-Solutions
Processo n.º 24.839/05 de 18/10/2005

Notificamos o Sr. José Aparecido da Silva para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Assurant-Solutions.

Poder Executivo

O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,05 de junho de 2006
Reclamante:José Jorge Neto
Empresa Reclamada: Prest Tec Representações
Processo n.º 06.215/05 de 08/03/2005

Notificamos o Sr. José Jorge Neto para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Prest Tec Representações.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,05 de junho de 2006
Reclamante:Reginaldo Bezerra
Empresa Reclamada: SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia
Processo n.º 16.722/05 de 01/07/2005

Notificamos o **Sr. Reginaldo Bezerra** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Retificação

No Imprensa Oficial nº 727 de 03 de junho de 2006, Decreto nº 4981 de 01 de junho de 2006:

Onde se lê:
04.122.0098.2089 Contratação de Estagiários
21-3390.36.0100.01.00.....R$ 800,00

Leia-se:
19-3390.36.0100.01.00.....R$ 800,00

EDITAL DE MULTA
24 de Maio de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Francisco C. Aragão**, com o endereço R. Quatro nº 47 Bº Pq. São Francisco Guaratinguetá – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 611/06, referente ao imóvel a R. Olinda Quadra. 03 , Lotes. 10,11,39 e 41, Bº Jd. Imperial – Atibaia- SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
19 de Maio de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Elaine de Souza Faquim Monteiro**, com o endereço R. P de Francisco Rodrigues dosa Santos nº 170 Bº Centro - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 615/06, referente ao imóvel a R. José Amadeu Orestes Pérgola Quadra. 08 , Lote. 02 , Bº Jd. Siriema – Atibaia - SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 3162/06
31 de Maio de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Cia Têxtil Brasileira**, com endereço Av. Paulista nº 2073 Conjunto 1501, 15º andar Ed Horsa 02 – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do terreno, efetuar reparos de calçada e Reparos de muro de sua propriedade, sito R. Cyro de Assis Teixeira Pinto nº 12,26,28,46,48,62,64,78,80,94,96 e 110 no Centro – Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização

Poder Executivo

De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 3163/06
31 de Maio de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Wlalter Tomatis**, com endereço R. Lisboa nº 488 apto. 101 – Ceq. Cesar- São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do terreno, de sua propriedade, sito a Av. Cinamomos Q. A LT. 53 no Bairro Jd. dos Pinheiros – Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 3161/06
31 de Maio de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Cia Têxtil Brasileira**, com endereço Av. Paulista nº 2073 Conjunto 1501, 15º andar Ed Horsa 02 – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do terreno, efetuar reparos de calçada e Reparos de muro de sua propriedade, sito R. Dr. Lourenço de As Albuquerque nº 40,49,63,65,79,81,95,97 e 111 no Centro – Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização

De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 1283/06
19 de Maio de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes**, com endereço Av. da Saudade nº 275 Bº Vila Assunção – Santo André - SP, a partir da publicação deste para a execução do muro no terreno de sua propriedade, sito Av. Clotilde de Toledo Garcia Quadra. D Lotes. 01 e 02 no Bairro Jd. Colonial – Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luiz da Silva
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
31 de Maio de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Meier Meinbergen**, com o endereço R. Cônego Luis Gonzaga Biasi l nº 13 Bº Vila Paiva – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2436/05, referente ao imóvel a R. Alvorada Quadra. 129 , Lote. 34, Bº Jd. Imperial – Atibaia - SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/05
SISTEMA INTEGRADO P/ FOLHA DE PAGAMENTO
ENVELOPE III – PROPOSTA COMERCIAL

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Especial de Licitação e Julgamento, torna público que a empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, classificou-se em 1.º lugar no valor total de R$ 100.600,00 (Cem mil e seiscentos reais). Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Especial de Licitação e Julgamento, conforme atas constantes do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e* ***ADJUDICOU*** *o objeto licitado à empresa classificada acima.*

Atibaia, 07 de junho de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente da Comissão Especial -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇO Nº 06/05
GRUPO GERADOR

Poder Executivo

HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO/ PRAZO DE RECURSO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, estiveram presentes 05 (cinco) empresas, quais sejam: **MSP IND. E COM. DE MÁQ. LTDA; STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**; **CUMMINS BRASIL LTDA; LEON HEIMER S/A** e **MS GERADORES LTDA**. Após rubricados os Envelopes I e II, e toda a documentação constante dos Envelopes I, a Sra. Presidente, juntamente c/ os demais membros, deu início à análise de tudo o que foi apresentado. A Comissão, ao final da análise, julgou **INABILITADAS** as empresas: **MSP IND. E COM. DE MÁQ. LTDA e MS GERADORES LTDA** e **HABILITADAS** as empresas: **LEON HEIMER S/A**; **CUMMINS BRASIL LTDA** e **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**, por terem atendido o edital na sua íntegra. Os representantes das empresas: **MSP IND. E COM. DE MÁQ. LTDA e MS GERADORES LTDA,** manifestaram interesse em recorrer da decisão da Comissão. Assim sendo, abriu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Atibaia, 08 de junho de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MATILDE SILVA DE ARAUJO E GOUVEIA
- Presidente da Comissão -

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 985
De 08 de junho de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 46.630,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 46.630,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
13.392.0022.2002 Manutenção da Unidade
162-3390.39.0500.08.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0078.1001 Obras e Instalações
227-4490.51.0800.01.00.....R$ 7.130,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0083.2002 Manutenção da Unidade
288-3390.39.1000.01.00.....R$ 9.500,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
390-3390.39.1600.01.00.....R$ 15.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
13.392.0022.2026 Projeto Guri
163-3390.36.0500.08.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0042.2066 Juventude Ativa
277-3390.39.1000.01.00.....R$ 2.850,00
27.812.0043.2067 Esporte Competitivo / Pratique Esporte
278-3390.39.1000.01.00.....R$ 1.900,00
27.812.0044.2071 Terceira Idade Ativa
279-3390.39.1000.01.00.....R$ 2.850,00
27.812.0045.2067 Esporte Competitivo / Pratique Esporte
280-3390.39.1000.01.00.....R$ 1.900,00

Art. 3º – O valor de R$ 15.000,00 do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita Nº.: **17.22.01.01 – Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS**

Art. 4º – O valor de R$ 7.130,00 (Sete mil, cento e trinta reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício de 2005.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Mário Yassuo Inui –
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 02/06/06 a 08/06/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS

Proc. 2918/03 – Iplay Lan House Ltda ME – Conveniências

Proc. 0359/95 – Apolo Pães e Doces Ltda – Padaria

Proc. 0794/95 – Restaurante Sanko Ltda ME – Restaurante

Proc. 0804/95 – Maria Gorete Lourenço Nobre ME – Choperia, Wiskeria

Proc. 3566/99 – Antonio Catalano Atibaia ME – Mercearia

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC

Proc. 3543/04 – Tecnológica Comercial Ltda ME – Com. Varejista Correlatos

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Proc. 5748/03 – Célia Di Giaimo – Consultório

Proc. 5748/03 – Célia Di Giaimo – Equipamento

Proc. 0560/99 – Giovana Pereira da Silva - Consultório

Proc. 0560/99 – Giovana Pereira da Silva - Equipamento

Proc. 0586/04 – Meiry Mayumi Horita - Consultório

Proc. 0586/04 – Meiry Mayumi Horita - Equipamento

Proc. 0176/05 – Meiry Mayumi Horita - Consultório

Proc. 0379/97 – Marilda Saeko Kurosawa – Consultório

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistencia Odontológica – Serviços de RX

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistencia Odontológica – Equipamentos de RX

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistencia Odontológica – Consultório

Proc. 0378/97 – Neslon Takeo Kurosawa – Consultório

Proc. 0378/97 – Neslon Takeo Kurosawa – Equipamento

Medicina

Proc. 5404/02 – Cebrapa S/C Ltda – Consultório

Proc. 1617/98 – Eliana Cristiana Muniz – Podologia

Proc. 5314/05 – Andreia Mendes Monteiro – Fisioterapia

Proc. 3717/01 – Wander Alves de Souza Atibaia ME – Piercing

Proc. 0859/99 – Cleuza Alves de Lima ME – Com. Varej. Ótica

Proc. 3230/06 – Wania Spada Granja – Fisioterapia

Proc. 3141/06 – Silmara Emerich Lopes de Souza Gonçalves – Consultório

Medicina Veterinária

Proc. 0132/97 – Willian Xavier – Consultório

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Proc. 0075/95 – RCL Camping e Turismo Ltda ME – Hotel

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS

Proc. 0574/06 – Mercearia Gilmone Ltda ME – Mercearia – Prot. 3228/06 – Não analisado fora de prazo

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde

Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia de condicionamento físico – AI 12302 Fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Medicina

Proc. 2611/06 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda ME – Instituição de Longa Permanência para Idosos – AIPA 7462

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos

Proc. 4931/02 – Nutriviver Prod. Naturais Ltda ME – Fabricação Biscoitos e Cereais – T. Intim. 6794

Proc. 1747/06 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Com. Varejista Prod. Alimentícios – NRM 5454

Proc. 1746/06 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Com. Varejista Prod. Alimentícios – NRM 5455

Proc. 2516/98 – Francisco Bendito Beraldo ME – Com. Varejista de Alimentos – T. Intim. 6613

Proc. 1068/97 – Bar e Mercearia Esquinão Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 6981

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos

Proc. 2989/04 – Elvandio Alves de Oliveira Bar ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2209/97 – Sueli Carlos de Oliveira Pizzaria ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 3843/02 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda ME – Mercearia – Encerramento das Atividades

Medicina
Proc. 3148/06 – Meshiari Flausino e Cia Ltda – Com. Varej. Ótica – Encerramento das Atividades
Proc. 0445/95 – Pé Suave Produtos para os pés Ltda ME – Podóloga – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Medicina
Proc. 3148/06 – Meshiari Flausino e Cia Ltda – Com. Varej. Ótica – AI 12301

Meio Ambiente
Proc. 1751/05 – Supermercado Watanabe Ltda – Depósito de Lixo – AI 10785
Proc. 0375/06D – Josina Ragazzi Ragazzi – Esgoto – AIPM 8027

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 1508/05 – Ary Candido da Silva – Posto Gasolina Abandonado – NRM 5022

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Odontologia
Proc. 3243/06 – Maria Christina Cervantes Strazzi – Consultório – Assunção Responsabilidade Técnica: Maria Christina Cervantes Strazzi CRO 25781

Medicina
Proc. 3706/04 – Januário Massayuki Nakamura ME – Com. Varej. Ótica – Assunção Responsabilidade Técnica Substituta: Fellipe Czerniak Matos
Proc. 3230/06 – Wania Spada Granja – Fisioterapia – Assunção Responsabilidade Técnica: Wania Spada Granja: Crefito 31609

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação: 01/06/2006
Proc. CCZ 59/06 – Equino – Fêmea – Castanho – 1ano
CCZ 60/06 – Equino – Fêmea – Castanho – 1/ 3 anos
Proprietário: Carlos Roberto Garofofo

Data da Liberação: 02/06/2006
Proc. CCZ 270/06 – Equino – Tordilho – Fêmea – 3/8anos
Proprietário: Donizete Gigante

Data da Liberação: 30/05/2006
Proc. CCZ 32/06 – Equino – Castrado – Castanho – 3/8 anos
Proprietário: Gilson José Costa

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0375/06 – Marco Aurélio de Lisboa Miranda – Esgoto – Solucionado
Proc. 0375/06 – Iolanda Teixeira – Esgoto – Solucionado
Proc. 0375/06 – Antonio Aparecido Rocha – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0375/06 – Benedito Aparecido de Godoy – Esgoto – Solucionado
Proc. 0766/06 – Manoel Costa Lemos – Lixos – Orientação Técnica
Proc. 0694/06 – R. Arco Íris – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0785/06 – Estr. Velha Bragança Pta. – Córrego Assoriado – Em Andamento
Proc. 1365/05 – R. 18 de julho – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1365/06[A] – R. 18 de Julho – Esgoto – Solucionado
Proc. 0620/06 – R. Cear Rafael – Esgoto – Orientação
Proc. 0784/06 – R. Itália – Fumaça – Será encaminhado para Secretaria de Obras
Proc. 0747/06 – R. General Rondon – Firma sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0370/06 – Pça Pedro de Toledo – Lixo – Em Andamento
Proc. 0455/06 – Sanny Rachman – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0352/06 – Dea Costa Carneiro Braga – Imóvel Abandonado – AIPA 7968

Zoonoses
Proc. 0806/06 – R. Esmeralda – Aparecimento ratos – Orientações
Proc. 0789/06 – R. Bragança – Cães – Em Andamento
Proc. 0814/06 – R. Bartolomeu B. Gusmão – Aparecimento Ratos – Orientações
Proc. 0790/06 – Estrada dos Pires – Cães – Em Andamento
Proc. 0788/06 – Estr. Cariris – Aparecimento Ratos – Orientações
Proc. 0794/06 – R. Tesouro – Cães – orientações
Proc. 0783/06 – Av. Pres. Vargas – Problemas Pombos – Orientações
Proc. 0813/06 – Av. Carvalho Pinto – Despejos inadequado – Em Andamento
Proc. 0748/06 – R. Crisantemos – Coelhos – Solucionado
Proc. 0776/06 – Av. São João – Cães – Solucionado
Proc. 0824/06 – Estr. Benedito B. Salles – Bovinos – Em Andamento

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0189/06 – Aparecido Nelson Rodrigues – Imóvel Sujo – AIPM 8036 e AIPM 8035
Proc. 0521/06 – Dirceu Rodrigues Spnassi – Esgoto – AI 10787
Proc. 0749/06 – Maria da Glória Santos Silva – Esgoto – AI 12334

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0773/06 – Irani Pereira de Melo – Esgoto – T. Intim. 6717

COMUNICADOS
ÁREA DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
DETERMINADA A APREENSÃO DE PRODUTOS SEM REGISTRO

A Anvisa determinou a apreensão, em todo país, de produtos de seis empresas, por não possuírem registro junto à Agência. As resoluções foram publicadas no Diário Oficial desta segunda-feira.

São eles: Cage Lombar em Peek, fabricado pela Equimed Indústria de Equipamentos Médicos, de Porto Alegre (RS), Alvejante Levis, produzido pela empresa LB Indústria e Comércio de Produtos para Limpeza, de Farroupilha (RS), Hidratante Leite de Aveia Dy France, da Fragance Indústria e Comércio de Cosméticos, de Criciúma (SC) e o produto hGH Plus – 1, comercializado pela Colúmbia Indústria e Comércio, de Belo Horizonte (MG).

Outras duas empresas tiveram todos os seus produtos apreendidos: a empresa Quimol-Química Mossoró, da cidade de Mossoró (RN) e a empresa DBF Comercial, de Vila Velha (ES). Todos os produtos fabricados por essas empresas, inclusive os cosméticos das marcas Tribbus e Ecconatural, da DBF, estão proibidos de serem comercializados.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Medicamento sob suspeita

A Anvisa vai suspender em caráter cautelar a distribuição, comercialização e uso do lote 512609 do medicamento Digestina 30mg (Bromoprida) injetável, com validade até 31/12/2007. O produto, fabricado pelo laboratório União Química, é utilizado para reduzir o mal-estar relacionado à náuseas e vômitos, principalmente após procedimentos cirúrgicos. De acordo com o Diretor da Agência Cláudio Maierovitch, foram encontradas amostras da bactéria Burkholdria cepacea no lote examinado. O mesmo tipo de bactéria também foi localizado em 15 pacientes que fizeram uso do produto e tiveram reações adversas.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Produtos sem registro são apreendidos

A Anvisa determinou a apreensão de 25 produtos fabricados pela empresa E.Candal Florindo Suplemento Alimentar Meolúbia (Ervas Vida), de Marataízes (ES). A empresa não possui autorização para produzir medicamentos e nem registro dos produtos na Agência. A resolução foi publicada no Diário Oficial desta sexta-feira (02/6).

São eles: Ervas Vida Concentrado de Plantas Medicinais, Diure Ervas, ErvasMagry Líquido, Glicoservas, Mulher Sempre Saudável, Relax Ervas, Reumat Ervas, Composto Anti-Vermes, Composto para Pressão Alta, Composto para Varizeas, Extrato Concentrado (Unha de Gato, Equinácia, Graviola e Ipê Roxo), Prostare Homem Saudável, Saúde do Homem – regulador hormonal, Tonicocárdio, Sex Ative Energético, XaropeMelProvik, Berinjela, Castanha da Índia, Crataegus Hipertensão, ErvasMagry Cápsulas, Ginkgo Biloba, Porangaba, Sene, Tribulus Terretres e Unha de Gato.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Suspensa a venda de mais de 50 produtos

A Anvisa determinou, nesta segunda-feira (29/5), a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso em todo o país, de mais de 50 produtos, por estarem sendo produzidos sem registro concedido pela Anvisa.

Entre eles estão: Detergentes e Desinfetantes da empresa Determax, de Belo Horizonte (MG); Clorisul Max e Clorisol, da empresa Cloris, de Harmonia (RS); Cloro Daclor 5%, da empresa Total Química, de Embu (SP); Hipro Cloro, da empresa S.C. Meirelles Campos, de Saquarema (RJ); Amaciante de Roupas Régis Flowers, da empresa Vitória Régia, de São José do Rio Preto (SP); e o produto Iscas Para Formigas Citromax, da empresa Volnei Luiz Stefanello, de São Lourenço D'Oeste (SC).

Da empresa Microem Produtos Médicos, de Ribeirão Preto-SP, foram suspensos os seguintes produtos: Aspirador Ap 553, 555 e 556 (plus); Aspirador compressor ACP 453 e 455; Autoclaves 12, 19 e 21 litros, Estufa EMC 01, 02, 03 e 04; Estufa para cultura de bacterilógica ECB 1, 2 e 3; Ultra-som para fisioterapia US-30; lavadora Ultra Clean Up Digital 3, 9, 20 L e 3L Eletromecânica; Criocautério Ginecológico CM-60 e Criocautério Dermatológico.

Outros 17 produtos, fabricados pela empresa Foralda Indutrial de Eusébio (CE), foram suspensos por não possuir registro: Pó de Contato para Rato, Seringa para Barata Gel, Gel Barata, Giz Risca Mata Barata, Mata Formiga Pó Rosa, Raticida Blocos Parafinados, Mata Rato Pó, Mata Cupim, Mata Cupim Spray, Mata Cupim (perfumado e desorizador), Isca Mata Ratos, Isca para Ratos, Isca Mata Formiga Caseira, Mata Formiga Líquido, Creosoto, Mata Mosca Líquido Carrapaticida e Mata Pulgas.

Também foram suspensos, pelo mesmo motivo, os seguintes produtos da empresa F.F Moreira & Cia, de Iguatu-CE : Afrigel – gel de arnica 200g; Óleo de copaíba 30ml; Extrato de gota santa-boldo de jurubeba 30ml; Extrato de apta de vaca 30ml; Extrato de berinjela e algas marinhas; Sabonete de copaíba; Sabonete de Aroeira; Composto de mel própolis – Menta romã; Pomada Reumafri – composta de cpoíba; Ginko bilboa 30ml Extrato de maracujá 30ml e Prostak 200ml.

Nove produtos da empresa Labotânico Industrial, de Manaus (AM), estão proibidos de serem fabricados e comercializados: Saúde da Mulher – 400 ml; Circulação Composto Vegetal – 400 ml; Sete Ervas Composto – 400 ml; Paratudo; Anêmico Plus "A" – 400 ml; Elixir de Catuaba, Sangra D'Agua Composta com Barbatimão; Urinari Vegetal 400 ml e Elixir Depurativo não possuem registro na Agência.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO DE 2.006

I- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; ***(maioria absoluta votação nominal, 2ª Discussão).***

II- PROJETO DE LEI Nº 12/06, de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, declara de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs da Providências, com filial em Atibaia sob a denominação fantasia "Externato São José"; ***(1ª Discussão, maioria simples).***

III- PROJETO DE LEI Nº 13/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara e outros, que dispõe sobre o instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***(1ª Discussão, maioria simples).***

IV- PROJETO DE LEI Nº 019/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Projeto de Lei 019/06 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a organização e padronização da frota de veículos leves, máquinas e veículos pesados do Município, e dá outras providências; ***(1ª Discussão, maioria simples).***

V- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/06, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação; que altera o Art. 214 e acrescenta o parágrafo único ao mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***(Discussão Única, votação nominal).***

VI- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que regulamenta a atividade de moto-taxi e moto-entrega (moto-serviços) no Município de Atibaia; ***(Com emenda da Comissão de Justiça, Maioria absoluta, votação nominal).***

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ofício Conv. nº 009/06 – Div. Leg. Atibaia, 06 de Junho de 2.006.

Excelentissimo Senhor Vereador

De acordo com o artigo 180, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 12 de Junho de 2.006, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos de Lei:

I- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; ***(maioria absoluta votação nominal, Redação Final).***

II- PROJETO DE LEI Nº 12/06, de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, declara de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs da Providências, com filial em Atibaia sob a denominação fantasia "Externato São José"; ***(2ª Discussão, maioria simples).***

III- PROJETO DE LEI Nº 13/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara e outros, que dispõe sobre o instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***(2ª Discussão, maioria simples).***

IV- PROJETO DE LEI Nº 019/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Projeto de Lei 019/06 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a organização e padronização da frota de veículos leves, máquinas e veículos pesados do Município, e dá outras providências; ***(2ª Discussão, maioria simples).***

V- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que regulamenta a atividade de moto-taxi e moto-entrega (moto-serviços) no Município de Atibaia; ***(Com emenda da Comissão de Justiça, Maioria absoluta, votação nominal).***

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Serviço Finançeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

Extrato de Contrato

Contratado: CONVÉM SUPERMERCADOS LTDA , **Processo n º 127/2006** Objeto: **fornecimento parcelado e ininterrupto de produtos de copa para este Poder Legislativo ;** Valor do Contrato: **R$ 1.336,95 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos);** Prazo de Vigência: **03 (três) meses, vencendo-se em 04 de setembro de 2006,;** Dotação: **3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ;** Data da Assinatura : **05 de junho 2.006.**

Atibaia 07 de junho 2.006

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio

Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2006

- De 06 de junho de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º Estabelece horário especial nas repartições da Câmara Municipal, por ocasião da realização dos Jogos do Brasil na Copa Mundial de Futebol de 2.006, os dias 13 e 22 de junho pela primeira fase às 16:00 hs, o horário de trabalho será das 8:00 às 14:00 horas.

Artigo 2º – Este decreto não se aplica aos servidores cuja a carga horária não ultrapasse seis horas.

Artigo 3º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias de junho de 2006.

Publique-se.
Arquive-se.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2006
- De 09 de junho de 2006 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 16(sexta-feira)do mês de **junho** do ano de 2006, em decorrência do feriado de Corpus Christi .

Parágrafo Único :- A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento , no dia 19 de junho de 2.006.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 de junho de 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 07 JUNHO DE 2.006.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que regulamenta a atividade de moto-taxi e moto-entrega (moto-serviços) no Município de Atibaia; **Encontra-se na Comissão de Justiça. Foi apresentado Emenda ao referido Projeto na Sessão do dia 05.06.06; Redistribuir as Comissões.**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de transporte público e dá outras providências. **Aprovado em 1ª Discussão, pela maioria absoluta, votação nominal na Sessão do dia 05.06.06; À 2ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 12.05.06.**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/06, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana, em áreas de terra específica localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município; **. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI Nº 12/06, de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, declara de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs da Providências, com filial em Atibaia sob a denominação fantasia "Externato São José"; **À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12.06.06 em 1 Discussão.**

5. PROJETO DE LEI Nº 13/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara e outros, que dispõe sobre o instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12.06.06 em 1 Discussão.**

6. PROJETO DE LEI Nº 16/06, de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar e outros, dispõe sobre a reserva de local para pessoas portadoras de deficiência, em espetáculos e apresentações culturais, esportivas e similares em Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Educação.**

7. PROJETO DE LEI Nº 017/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências. **De acordo com o artigo 275 do Regimento Interno; Publique-se; Após à Comissão de Finanças para o recebimento de Emendas. (emenda recebida em 05.06.06.)**

8. PROJETO DE LEI Nº 018/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

9. PROJETO DE LEI Nº 019/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Projeto de Lei 019/06 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a organização e padronização da frota de veículos leves, máquinas e veículos pesados do Município, e dá outras providências; **Aprovado o Parecer da Comissão de Justiça na Sessão do dia 05.06.06, com o voto contrário dos nobres Vereadores Reginaldo Binatti de Aguiar e José Ângelo Beltrame; À Ordem do dia da próxima Sessão em 1ª Discussão. -**

10. PROJETO DE LEI Nº 020/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para o fomento e a execução de projetos de serviços de interesse público previstas no Art. 3º da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999; **Encontra-se na Comissão de Justiça. Na Sessão do dia 22 de maio de 2.006, o vereador Takao Ono apresentou Emenda Aditiva nº 03/06, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI Nº 021/06, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, dispõe sobre a alteração da Lei nº 2988 de 30 de junho de 1999 que dispõe sobre alteração de denominação

Poder Legislativo

de Posto de Saúde no Bairro do Rosário; **. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI Nº 22/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação "NA MATA"- Natureza assegurada nas margens do Rio, arborizando típicas do ambiente e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

13. PROJETO DE LEI Nº 023/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça; ***Encontra-se na Comissão de, Educação.***

14. PROJETO DE LEI Nº 024/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

15. PROJETO DE LEI Nº 025/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria do Estado e da Juventude, Esporte e Lazer, para fins que especifica; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

16. PROJETO DE LEI Nº 026/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre o "Dia da Marcha para Jesus" e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

17. PROJETO DE LEI Nº 027/06, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre instituição da Semana Municipal de Enfermagem no Município de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

18. PROJETO DE LEI Nº 028/06, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que dispõe sobre a alienação mediante doação do bem descrito, para uso específico do Conselho Municipal de defesa da pessoa portadora de necessidades especiais; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

19. PROJETO DE LEI Nº 29/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e a Prefeitura da Estância de Atibaia a ceder e receber bens em regime de comodato ou mútuo, nas condições que especifica; **Às Comissões de Justiça e Finanças.**

20. PROJETO DE LEI Nº 30/06, de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Galdino, localizada no Bairro do Tanque, Atibaia – SP; **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. –**

21. PROJETO DE LEI Nº 31/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Av. Irmãos Fazzio, à via que ligará a Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, à Av. Maria Alvim Soares, Bairro Alvinópolis; **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. –**

22. PROJETO DE LEI Nº 32/06, de autoria da Vereadora Georgina Piniano e outros, autoriza o Executivo a instituir o programa "Empresa Educadora" - Adoção de Escolas Públicas no Município de Atibaia e dá outras providências; **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

23. PROJETO DE LEI Nº 33/06, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, que declara de utilidade pública a Associação de Difusão Cultural de Atibaia; **À Comissão de Justiça.**

24. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

25. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de abril de 2.006; **Aprovado parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na Sessão do dia 05.06.06; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

26. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/06, de autoria do Senhor Luiz Carlos de Oliveira Leme, que apresenta pedido de CEI contra o SAAE; ***Aprovado o Parecer da Comissão de Justiça na Sessão do dia 05.06.06; Arquive-se.***

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 34/06, de autoria da Câmara Municipal de Rancharia, que apresenta cópia de Moção de Apelo nº 007/06; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

28. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 35/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de abril de 2.006; **Aprovado parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na Sessão do dia 05.06.06; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/06, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação; que altera o Art. 214 e acrescenta o parágrafo único ao mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária dia 12.05.06 em Discussão Única.***

30. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/06, de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame e outros, que altera o Art. 3º caput., parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 02/06, que dispõe sobre a criação da "Câmara Jovem" no Município e dá outras providências; **À Comissão de Justiça.**

31. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/06, de autoria do vereador José Ângelo Beltrame, que institui no Município de Atibaia o Diploma de Bombeiro do mês; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

32. MINUTA DE 2º ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre Plano Diretor da Município de Atibaia para o período de 2007/2016, e dá outras providências.

Homeres de Maria
Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 044/2006
De 03 de maio de 2006.

Dispõe sobre: Delegação de competência para autorizar e cessar ocupação de dependências destinadas ás zeladorias das escolas municipais.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada ao Secretário da Educação, conforme orientações a serem expedidas pela Secretária da Educação, competência para autorizar e cessar a ocupação de dependências destinadas às zeladorias das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 de maio
de 2006.

Carlos Riginik Júnior
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 50/2006
De 01 de junho de 2006

Dispõe sobre: Nomeia o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artº 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com a Lei nº 1.207/94, com a seguinte composição:

I-Presidente: Júlio César do Prado
Vice Presidente: Toko Sakata

II- Membros EDR-Escritório de Desenvolvimento Rural
Diretor EDR: Engº Agrº João Maciel Hadda
Assistente Técnico: Engº Agr Alcides Ribeiro de Almeida Junior

III- Membros representantes de agricultores do Município:
Zacarias Ramos dos Santos
Flávio Lima Duarte
Giulliano Bruno Decicíno
Manuel Álvares Rosende Neto
Fábio Ferreira Arantes
Maurício Arlindo Pinheiro
Márcio Fugino
Davi Freitas Natal

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 008/ 2004.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 01 de junho de 2006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 144/06
De 17 de Abril de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 142 de 06 de Abril de 2006.

PUBLIQUE–SE
E
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de abril de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 145
De 11 de maio de 2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** , Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA** a equipe coordenadora do Projeto Fazendo Escola uma parceria entre o MEC e a SME: Professora **Edilaine Aparecida de Oliveira Batista** , portadora do RG nº. 20.686.140 e a Professora **Neusa Aparecida Rodrigues da Silva**, RG. Nº. 14.872.504.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,11 de maio de 2.006.

Carlos Riginik Junior
- Prefeito Municipal -

PORTARIA N° 146/2006
De 11 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os profissionais médicos, **Dr. Carlos Alberto de Carvalho**, médico Clínico Geral e **Dr. Jonas Mulato**, médico plantonista, e **Dr. Antonio Carlos da Silva,** médico cardiologista, para comporem a Junta Médica para a elaboração e emissão de laudo médico referente à provável aposentadoria por invalidez do funcionário: **Antônio Barbosa,** portador do RG nº. 23.906.101-9.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 11 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lei nº. 1821/2006
De 27 de março de 2006

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/06, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.638/2002, DE 13 DE JUNHO DE 2002".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º *- O artigo 3º da Lei nº 1.638/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 3º - As condições para o alistamento no programa, mediante seleção simples, serão definidas em regulamento, observados os seguintes requisitos:

I - situação de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, sem o benefício do seguro-desemprego;

II - estar residindo no município há pelo menos três anos;
III - apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

IV - não possuir antecedentes criminais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões

Lei nº. 1831/2006
De 29 de maio de 2006

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA SUPLEMENTAR VERBA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE – CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de conceder subvenção social ao **CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA**, suplementar à seguinte dotação orçamentária:

10.00.00 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
10.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esta lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

14.00.00 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.02.00 - DIVISÃO E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de maio de 2006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Lei nº.1832/2006
De 29 de maio de 2006

DISPÕE SOBRE: POLÍTICAS DE PREÇOS PÚBLICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os **débitos em atraso**, decorrentes do fornecimento de água , poderão ser parcelados em até 12 (doze) mensalidades, a critério do encarregado do setor de hidrômetro, mediante subscrição do competente termo de confissão da dívida;

Parágrafo Único - O parcelamento de que trata o artigo anterior não poderá sofrer atraso, sob pena do vencimento antecipado de toda a dívida confessada, com imediato corte no fornecimento e inscrição em dívida ativa;

Art. 2º - As taxas de ligação das redes de água e esgoto poderão ser parcelada em até 03 (três) vezes, sendo as parcelas lançadas em conta;

Art. 3º - Fica criada a **"licença de funcionamento a título precário"**, sobre estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, desde que recolhidos, antecipadamente, a taxa referente a 06 (seis) meses dessa licença;

Parágrafo Único - Para os fins desse artigo, o interessado deverá apresentar tão somente o laudo de vistoria sanitária.

Art. 4º – Os débitos em atraso, referente à taxa de licença de funcionamento poderão ser parcelados em até 05 (cinco) mensalidades, sendo o valor mínimo da parcela igual a R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

§ 1º. - O parcelamento de que trata o **caput** estará condicionado à assinatura do competente termo de confissão de dívida.

§ 2º. - O atraso no cumprimento do parcelamento sobre débitos anteriores objeto desta Lei, ou seja, em atraso, ensejará o vencimento antecipado do valor confessado ou devido, com imediata interdição do estabelecimento e conseqüente suspensão das atividades.

§ 3º - O atraso no parcelamento da taxa de licença de funcionamento, referente ao exercício transcurso, acarretará a imediata interdição do estabelecimento e conseqüente suspensão das atividades.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de maio de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 01/2006 de 02/01/2006
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Tecnopública Tecnologia em Administração Pública S/C Ltda.
Finalidade: Locação de software nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Almoxarifado e Folha de Pagamento
Prazo: 12 (doze) meses. *Vigência*: 01/01/2006 à 31/12/2006
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.

Contrato nº 02/2006 de 02/05/2006
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Diego Pugliesi Prado de Souza Filmagem - ME
Finalidade: Prestação de serviços de filmagem
Prazo: 08 (oito) meses. *Vigência*: 02/05/2006 à 31/12/2006
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

PORTARIA N.º 02/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sr.ª **CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO**, RG. n.º 33.658.520-2, Servente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 01 a 20 de junho de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2006.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente